

## AVISO DE ABERTURA OFERTA DE TRABALHO Ano letivo 2016/2017

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo do ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro com atual redação.

### 1. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

Áreas	Nº de horários	Nº de Horas	Anos de escolaridade
Oficinas de Música, Dança, Ciências, Artes e Ofícios do meio (Of. A.)	1	10h	1º CEB
	2	7h	
	5	6h	

TABELA 1

### 2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento de várias áreas, sendo o horário e área a concurso as constantes na tabela do ponto 1. As funções a desempenhar encontram-se reguladas na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto.

Estas oficinas encontram-se enquadradas e programadas, tendo em conta o tema integrador das AEC: "EXPLORAR O MEIO COM ARTE E CIÊNCIA".

### 3. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

#### 3.1) REQUISITOS GERAIS (previstos no artigo 17.º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 3.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto, deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da AEC ou *curriculum vitae* relevante para o efeito. Neste sentido os candidatos deverão apresentar:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata (nomeadamente em Ciências e Trabalho Experimental);
- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC na área a concurso (Expressão Dramática e/ou Plástica e/ou Música e na NUTTS III);
- c) **Declarações do tempo de serviço prestado em Atividades de Complemento ao Currículo (CAF e AAAF) emitida pelas entidades promotora: autarquias, IPSS ou Associação de Pais ;**
- d) Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata, nomeadamente na área de Expressão Dramática, Educação em Ciências;
- e) No currículo (entrevista) referências aos projetos implementados no âmbito das Artes e Ciências.

**Estes documentos (do ponto 3.2) serão entregues no momento da entrevista (2ª fase).**

### 4. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá lugar para o seguinte período: 15 de setembro de 2016 a 24 de julho de 2017.

## Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

**5. HORÁRIO SEMANAL E LOCAL DE TRABALHO**

Os horários disponíveis para concurso terão seguinte carga horária:

OFERTAS	LOCAL	HORÁRIO
Of. de A.	Estabelecimentos da área de influência do Agrupamento de Escolas de Loureiro	Entre 2ª e 6ª feira – das 14:00 (apenas num horário) às 17:30

**6. PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário electrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, **nos 3 dias úteis** seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

 O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/>.

**7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Após concluído o período de candidatura na plataforma da SIGRHE, o Agrupamento inicia o apuramento e seleção dos candidatos, do qual será produzida uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

 Na **1ª fase de seleção** é obrigatório o preenchimento do formulário na plataforma eletrónica e **uma 2ª fase** proceder-se-á à aplicação da entrevista de avaliação de competências, que se realizará presencialmente em tranches de 10 candidatos, com os que obtiveram melhor pontuação na 1ª fase, na qual se avaliará o perfil curricular dos candidatos.

**1ª FASE: CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS – (TENDO COMO SUPORTE A APLICAÇÃO INFORMÁTICA DA SIGRHE/DGAE)**

Os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

**7.1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Técnicos com experiência profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), **na área de Expressão Dramática e/ou Plástica – ponderação máxima de 20 pontos.**

 (O candidato digita o valor numérico correspondente **ao total de dias de serviço prestado na área de AEC** de acordo com a área referida).

Dias de serviço prestado em AEC de Expressão Dramática e/ou Plástica	Pontuação
>= 500 dias (em dias, até 31 de agosto 2016)	20 pontos
100 a 449 dias	10 pontos
1 a 99 dias	4 pontos
0 dias	0 pontos

- Técnicos com experiência profissional em AEC, **na área de Expressão Dramática e/ou Plástica e/ou Música exercida na NUTS III Entre Douro e Vouga** (Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira; São João da Madeira e Vale de Cambra) - ponderação **máxima 30 pontos.**

 (O candidato digita o valor numérico correspondente **ao total de dias de serviço prestado na área de AEC** de acordo com a área e condições referidas).

Dias de serviço prestado em AEC de Expressão Dramática e/ou Plástica	Pontuação
>= 420 dias (em dias, até 31 de agosto 2016)	30 pontos
50 a 419 dias	25 pontos
1 a 49 dias	5 pontos
0 dias	0 pontos

## Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

- Técnicos com experiência profissional em **Atividades de Complemento ao Currículo** (CAF e AAAF) previstas de no Decreto – Lei 212/2009 de 3 de setembro, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 169/2015, de 24 de agosto. – **ponderação máxima de 25 pontos**

**(O candidato necessita de apresentar declaração comprovativa do tempo de serviço emitida pela entidade promotora: Autarquias, IPSSS ou Associação de Pais);**

(O candidato digita os pontos correspondentes)

- SIM – 25 pontos
- NÃO - 0 pontos

### 7.2 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- **Técnicos com habilitação para o 1º ciclo (grupo de recrutamento 100 e 110)** - ponderação máxima de 25 pontos, **(O candidato digita os pontos correspondentes ao SIM ou ao NÃO)**

- Técnicos com habilitações profissionais para a docência no 1º ceb (GR 100 ou 110)
  - SIM - 23 pontos
  - NÃO – 0 pontos
- Técnicos com habilitação ou formação em Educação em Ciências (formação em Ciências Experimentais)
  - SIM - 2 pontos
  - NÃO – 0 pontos

**7.3 - CRITÉRIO DE DESEMPATE - EM CASO DE IGUALDADE NA GRADUAÇÃO, A ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS, respeita a seguinte ordem de preferências:**

**(O candidato digite o nº de dias correspondentes e o grupo de Recrutamento):**

- 1º Candidatos com maior tempo de serviço em Atividades de Complemento Curricular (CAF e AAAF);
- 2.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias, até 31 de agosto 2016), na área de Expressão Dramática e/ou Expressão Plástica;
- 3º Candidatos com habilitação para a docência no GR 100/110.

**2ª FASE – PRESENCIALMENTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, PARA A ESCOLHA DO PERFIL CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E ORDENADOS QUE SERÃO SELECIONADOS EM TRANCHES DE 10 CANDIDATOS, ATÉ À SELEÇÃO FINAL DO CANDIDATO, COM MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NA 1ª FASE E NA 2ª FASE.**

Na realização de **Entrevista de Avaliação de Competências** tem-se em conta os seguintes subcritérios, num total de 50 pontos:

- a) Motivação profissional na análise do currículo –35 pontos;
- b) Capacidade de expressão e comunicação – 15 pontos

Os candidatos que **no final destas 2 fases** apresentem uma pontuação inferior a 50 pontos ficarão não admitidos ao concurso, bem como os candidatos que apresentem uma classificação inferior a 9 valores na entrevista.

## 8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados e dos candidatos reprovados/não aceites a concurso na **1ª fase** será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento. O prazo das reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicação da lista referida anteriormente.

Do resultado do processo concursal, será elaborada uma lista de ordenação, com o resultado da 1ª fase, da qual se convocará em tranches de 10 candidatos, para a Entrevista de Avaliação de Competências e esgotadas as necessidades serão selecionados os profissionais com melhor pontuação e perfil.

As listas supracitadas serão publicitadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e na página eletrónica [www.aelpb.pt](http://www.aelpb.pt).

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontra posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

**9. DOCUMENTOS A APRESENTAR**

No **prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação** os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**10. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO**

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos.

**11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

- Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 6.
- Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos constitui motivo de exclusão do procedimento concursal, bem como o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 3 deste aviso.
- No momento da entrevista os candidatos que não comprovem os dados declarados na 1ª fase ou prestem falsas declarações serão excluídos do procedimento em curso.

**12. CONTACTOS:**

- e-mail: eb23loureiro@hotmail.com
- telefone: 256 691102
- fax: 256 691537

Loureiro, 8 de setembro de 2016  
O Diretor  
Vasco Rodrigo Machado Vaz